

## ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE DEJETOS

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 29/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.069168/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTOS DE DEJETOS**, cujas especificações técnicas, marcas e modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

|                          |                                                                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor Beneficiário: | LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP                                                  |
| CNPJ:                    | 07.532.037/0001-00                                                                      |
| Endereço:                | Rua Antenor de Melo, n.º 200-C – Bairro Moropoia, São José Ribamar/MA - CEP: 65.110-000 |
| Telefones:               | (98)3244-3136                                                                           |
| Representante Legal:     | Rosiel Lopes Ferreira                                                                   |
| Registro Geral           | RG.: 5934206-40 SSP/BA                                                                  |
| CPF                      | 650.820.445-91                                                                          |
| e-mail:                  | locanambiental@bol.com.br                                                               |

#### GRUPO 1

| Itens | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                           | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01    | Limpeza de canos de ligação de esgoto por ponto                                                                                                                                  | 1.197  | 190,00             | 227.430,00      |
| 02    | Limpeza de caixa de gordura                                                                                                                                                      | 1.133  | 115,00             | 130.295,00      |
| 03    | Limpeza de fossa séptica e sumidouro através de caminhão tanque, ano modelo mínimo: 2010/2010 de capacidade mínima de 08 (oito) mil litros com mecanismo de sucção (auto-vácuo). | 1.144  | 299,20             | 342.284,80      |

1.1. O Valor Total desta Ata é de **R\$ 700.009,80** (setecentos mil, nove reais e oitenta centavos).

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº 29/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 29/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A lista de material nº 1082/2019 - ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

| ÓRGÃO GERENCIADOR                                                   | Limpeza de Canos | Limpeza de Caixa de Gordura | Limpeza de Fossa |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------|
| <b>ARSER - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS</b> | 100              | 50                          | 0                |
| <b>Órgãos Participantes</b>                                         |                  |                             |                  |
| <b>PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                        | 4                | 2                           | 0                |

|                                                                                        |     |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| <b>SEMAS</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | 490 | 490 | 490 |
| <b>SEDET</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE     | 17  | 17  | 4   |
| <b>SEMDS</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL                     | 100 | 100 | 100 |
| <b>SEMELJ</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE                     | 10  | 10  | 15  |
| <b>GVP</b> - GABINETE DO VICE PREFEITO                                                 | 2   | 2   | 1   |
| <b>SEMINFRA</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                               | 4   | 4   | 8   |
| <b>SMS</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             | 200 | 250 | 250 |
| <b>IPREV</b> - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO           | 30  | 9   | 6   |
| <b>SEMTABES</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA | 150 | 130 | 250 |
| <b>SMG</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                           | -   | 24  | -   |
| <b>SLUM</b> - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ                             | 10  | 10  | 15  |
| <b>SMTT</b> - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                      | 50  | 20  | 4   |
| <b>SEMEC</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA                                        | 30  | 15  | 1   |

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº 29/2019 – CPL/ARSER** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade **PARTICIPANTE** cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
9. O **FORNECEDOR** cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 29/2019 – CPL/ARSER**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;



- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou pelo(s) **PARTICIPANTE(S)**, referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso do cancelamento, e havendo **CADASTRO RESERVA** por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser **CANCELADO**:
- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:**
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**II.** - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

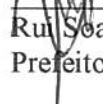
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 15 de Maio de 2019.

  
Rosiel Lopes Ferreira  
LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – EPP

  
Rodrigo Borges Fontan  
Diretor Presidente

  
Rui Soares Palmeira  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EM: 16/05/19  
Evandro Góes  
DIR. MAT. Nº 847712-8

## ANEXO A

### ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

| ÓRGÃO GERENCIADOR    |          | ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                   | ARSER    | Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 71, antiga rua da praia – Centro – Maceió/AL<br>CEP 57.020-720<br>Telefone: 3315-3713/ 3714/ 3715                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES |          | ENDEREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 02                   | SEMELJ   | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265<br>Sede administrativa: Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá // 3315 2751                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 03                   | SEMEC    | Rua Pedro Monteiro, nº. 47, Centro – Maceió/AL - CEP: 57020-380                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 04                   | SEMINFRA | Rua do Imperador, 307, Centro<br>CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536<br>Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, BR 316, s/n, Fazenda Catolé – Santos Dumont<br>Rua Arcênio Fortes, 442 – Pinheiro<br>Rua Sementeira, s/n – Vergel do Lago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 05                   | SEMDS    | SEDE. Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro<br>CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232<br>DEFESA CIVIL.<br>CEMITÉRIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 06                   | PGM      | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro.<br>CEP 57020-380   Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07                   | SEDET    | Rua Barão de Anadia, 85, Centro<br>CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08                   | GVP      | Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço<br>CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 09                   | SMG      | Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL<br>CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10                   | SLUM     | Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa<br>CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11                   | SEMTABES | Parque Rio Branco, 71, Levada. Mercado do Artesanato.<br>Rua Dr Antônio Nunes Leite, Bebedouro. Mercado do Bebedouro.<br>Rua Caxeú, Benedito Bentes. Mercado do Benedito Bentes.<br>Rua de Praia, Fernão Velho. Mercado de Fernão Velho.<br>Rua São José, Jacintinho. Mercado do Jacintinho 1.<br>Rua São José, Jacintinho. Mercado do Jacintinho 2.<br>Av. Comendador Leão, Jaraguá. Mercado do Jaraguá.<br>Parque Rio Branco, Levada. Mercado da Produção.<br>Rua Luíza Suruagy, Levada. Mercado Popular.<br>Av. Maceió, Tabuleiro dos Martins. Mercado do Tabuleiro. |



|    |       |                                                                                                    |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       | Na Rua do Livramento, Centro. Shopping Popular.                                                    |
|    |       | Av. Maceió, Tabuleiro dos Martins. Feirinha do Tabuleiro.                                          |
|    |       | Rua Ernesto Gomes Maranhão, Jatiúca. Feirinha da Jatiúca.                                          |
|    |       | Rua Barão de Anadia, 85, centro. Sede Semtabes.                                                    |
|    |       | Rua Barão de Anadia, 73, centro. Sede 2 Semtabes.                                                  |
| 12 | IPREV | Rua Comendador Palmeira, 502, Farol - CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122       |
|    |       | Rua Dias Cabral, Centro, Maceió.                                                                   |
| 13 | SMTT  | Av. Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82)3315-3571 |
| 14 | SEMAS | Praça Raul Ramos, nº 11 Poço                                                                       |
|    |       | Rua Marquês de Pombal, 32 Vergel                                                                   |
|    |       | Rua Coronel Lima Rocha, 814 Pinheiro                                                               |
|    |       | Av. Marquês de Abrantes s/n Bebedouro                                                              |
|    |       | Rua Dom Avelar Brandão, nº 375. Qd. E Loteamento Iguaçu Feitosa                                    |
|    |       | Rua Padre Luiz Américo Galvão, nº 287 Cruz das Almas                                               |
|    |       | Rua São Paulo nº 02 Tabuleiro dos Martins                                                          |
|    |       | Conj. Graciliano Ramos nº 1153, Qd E-03 Cidade Universitária                                       |
|    |       | Conj. Benedito Bentes II, Rua c-08, Qd- 08 nº 527                                                  |
|    |       | Conj. Benedito Bentes I, Avenida Pratagy, Qd- A-6, nº 351 Benedito Bentes                          |
|    |       | Rua Antônio Gerbase, 83. Farol                                                                     |
|    |       | Rua Antônio Gerbase, nº 106 Farol (Pitanguinha)                                                    |
|    |       | Rua Coronel Francisco Silva, nº 65 Farol                                                           |
|    |       | Rua Barão Jose Miguel nº 366 Farol                                                                 |
|    |       | Av. Hilda Felix de Oliveira nº 600 Santa Lúcia                                                     |
|    |       | Av. Comendador Leão, S/N Poço                                                                      |
|    |       | Ladeira Rosalvo Ribeiro                                                                            |
|    |       | Nº 87 Centro                                                                                       |
|    |       | RUA AUGUSTO RIBEIRO, 62, JATIÚCA                                                                   |
|    |       | Rua Santos Pacheco ,nº 342 Prado                                                                   |
|    |       | Av. Belmiro Amorim, nº 346 Santa Lúcia                                                             |
|    |       | Conj. Cidade Sorrisoll, Rua P, Qd-E, lote 01 Benedito Bentes                                       |
|    |       | Praça Raul Ramos, nº 01 Poço                                                                       |
|    |       | Avenida da Paz, nº 994 Jaraguá                                                                     |
|    |       | Avenida Tomás Espindola, nº 86 Farol                                                               |
|    |       | Av. Amazonas, nº 90 Prado                                                                          |
|    |       | Campus Universitário UFAL, s/n-Rodovia BR 104 km 14 Tabuleiro dos Martins                          |
|    |       | Rua Barão de Atalaia, nº 753 Poço                                                                  |

|    |     |                                                                               |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------|
|    |     | Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 597 Farol                                |
|    |     | COMENDADOR LEAO, 1383 Poço                                                    |
|    |     | Rua Marquês de Abrantes s/n Bebedouro                                         |
|    |     | Rua Coronel Salustiano, 310. São Jorge                                        |
|    |     | Rua General Hermes, 1752. Bom Parto                                           |
|    |     | Rua das Flores s/n Ponta Grossa                                               |
|    |     | Conjunto Residencial Cidade Sorriso I Benedito Bentes                         |
|    |     | Conjunto Residencial Osman Loureiro, 242, lote 10, Qd-C1. Clima Bom           |
|    |     | Av. Alice Caroline, 43. Vila Olímpica Lauthenay Perdígão Cidade Universitária |
|    |     | Rua João Ulisses Marques, 112. Prado                                          |
|    |     | Praça São José, 37. Fernão Velho                                              |
|    |     | Rua Conego Tobias s/n – Pitanguiha – Maceió/AL                                |
|    |     | Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 Santos Dumont – Maceió/AL                  |
|    |     | Conjunto Selma Bandeira, s/n, Qd-T Benedito Bentes - Maceió/AL                |
|    |     | Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB Jacintinho - Maceió/AL                         |
|    |     | Rua José Jorge de M. Gonçalves s/n- Conj. Jacintinho - Maceió/AL              |
|    |     | Rua Agnelo Barbosa , 527. Prado - Maceió/AL                                   |
|    |     | Novo Loteamento Rio Novo - RIO NOVO - Maceió/AL                               |
| 15 | SMS | SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |
|    |     | CEREST                                                                        |
|    |     | ZONOSE                                                                        |
|    |     | SEDE DO 1º DISTRITO                                                           |
|    |     | COVISA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                 |
|    |     | SEDE DO 2º DISTRITO SANITÁRIO                                                 |
|    |     | FARMÁCIA POPULAR                                                              |
|    |     | PATRIMÔNIO/ SERVIÇOS GERAIS                                                   |
|    |     | SEDE DO 3º DISTRITO                                                           |
|    |     | SEDE DO 4º DISTRITO                                                           |
|    |     | SEDE DO 5º DISTRITO                                                           |
|    |     | ALMOXARIFADO                                                                  |
|    |     | ARQUIVO                                                                       |
|    |     | GARAGEM                                                                       |
|    |     | PAM SALGADINHO                                                                |
|    |     | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA REGINALDO                                         |
|    |     | CAPS DR. ROSTAN SILVESTRE                                                     |
|    |     | UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VILELA                                       |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| CAPS DR. ROSTAN SILVESTRE                                              |
| UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VILELA                                |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DR. DIÓGENES JUCÁ BERNARDES (2º Centro) |
| 2º DISTRITO SANITARIO                                                  |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SAÚDE ROLAND SIMON                            |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM SÃO FRANCISCO                       |
| UNIDADE DE SAÚDE PROF. DURVAL CORTEZ                                   |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAIC – VIRGEM DOS POBRES                 |
| UNIDADE DE SAÚDE TARCISO PALMEIRA                                      |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HELVIO AUTO                                |
| MODULO ODONTOLÓGICO RUI PALMEIRA                                       |
| UPA TRAPICHE                                                           |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO VICENTE DE PAULA                       |
| UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ – CANÃA CNES 2005638              |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO                                 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO CNES 2005778                    |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA – CESMAC              |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE PITANGUINHA                             |
| CAPS AD. DR. EVERALDO MOREIRA                                          |
| PAM BEBEDOURO                                                          |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO SAMPAIO                                          |
| CAPS SADI FEITOSA CARVALHO                                             |
| UNIDADE DE SAÚDE EDVALDO SILVA                                         |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CLAUDIO MEDEIROS                           |
| UNIDADE SAÚDE GERALDO MELO                                             |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ BERNARDES NETO                                   |
| UNIDADE DE SAÚDE AMACOPH                                               |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ GUEDES DE FARIAS – ZEZITO                        |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ ARAÚJO SILVA                                     |
| UNIDADE DE SAÚDE VILA EMATER II                                        |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO                                          |
| CAPS ENFERMEIRA NORACI PEDROSA                                         |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO PAULO II                                         |
| UNIDADE SAÚDE FELICIO NAPOLEÃO                                         |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO LEAL                             |
| UNIDADE DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR                                     |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ M. DE VASCONCELOS NETO - SÃO JORGE  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO                               |
| CAPS DR. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA                                     |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO MOREIRA (GROTA DO MOREIRA)          |
| UNIDADE GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY – FAT                             |
| UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC B. BENTES                           |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FREI DAMIÃO                              |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE HAMILTON FALCÃO                       |
| UNIDADE DE SAÚDE CARLA NOGUEIRA – SELMA BANDEIRA                     |
| UNIDADE BASICA DE SAÚDE A ARTHUR RAMOS/ CEO RAFAEL DE MATOS          |
| 06 – UNIDADE SAÚDE ALIOMAR DE ALMEIDA LINS PASSAREDO                 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROBSON CAVALCANTE DE MELO – FREITAS NETO |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DÍDIMO OTTO KUMMER – CARMINHA            |
| CEO II RAFAEL BASTOS                                                 |
| UPA BENEDITO BENTES 24 H ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE                 |
| UNIDADE DA SAÚDE DA TEREZA BARBOSA                                   |
| UNIDADE DE SAÚDE GRACILIANO RAMOS                                    |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GALBA NOVAES                             |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILLAGE CAMPESTRE I                      |
| UNIDADE DE SAÚDE IB GATTO                                            |
| UNIDADE DE SAÚDE DR. DJALMA LOUREIRO                                 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIM                                |
| UNIDADE DE SAÚDE ROSANE COLLOR                                       |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MACARIO                                        |
| UNIDADE DE SAÚDE VILLAGE CASPESTRE II                                |
| UNIDADE DE SAÚDE DENISSON MENEZES                                    |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VEREADOR SÉRGIO QUINTELLA                |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JORGE DUARTE QUINTELA CAVALCANTE             |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WALTER DE MOURA LIMA                     |
| UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA PESCARIA                                 |
| UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA GUAXUMA                                  |
| UNIDADE DA SAÚDE FAMÍLIA LOURENÇA DE CARVALHO – RIACHO DOCE          |
| UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JORGE DAVID NASSER                   |
| UNIDADE DA SAÚDE SÃO FRANCISCO DE PAULA                              |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS      |
| UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL JOSÉ LAGES FILHO UNIT                   |

## ANEXO B

### CADASTRO DE RESERVA

#### 1ª CLASSIFICADA

| EMPRESA:  |      |           |           |         |       |             |
|-----------|------|-----------|-----------|---------|-------|-------------|
| CNPJ:     |      | Telefone: |           | e-mail: |       |             |
| Endereço: |      |           |           |         |       |             |
| GRUPO     | ITEM | QUANT     | DESCRIÇÃO | MARCA   | UNID. | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |           |           |         |       |             |
|           | 02   |           |           |         |       |             |

#### 2ª CLASSIFICADA

| EMPRESA:  |      |           |           |         |       |             |
|-----------|------|-----------|-----------|---------|-------|-------------|
| CNPJ:     |      | Telefone: |           | e-mail: |       |             |
| Endereço: |      |           |           |         |       |             |
| GRUPO     | ITEM | QUANT     | DESCRIÇÃO | MARCA   | UNID. | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |           |           |         |       |             |
|           | 02   |           |           |         |       |             |